ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

DO DIA 30 DE DEZEMBRO DE 2022

Presidente

Bruno Miguel Arruda Machado

Deputados

Iracema de Jesus Pinheiro Sousa Furtado
Maria Margarida Sousa Arruda Pinheiro
Hélder Herculano Pimentel Medeiros
António José Braga Sousa
Mariana Ferreira Salema
Rúben Miguel Correia Rego
Bruno Gonçalo da Ponte Paiva
Pedro António da Ponte Pacheco
Alexandre Custódio Batista Câmara Amaral
Nuno Alexandre Teixeira Sociedade
Teresina de Fátima Graça Carreiro Teixeira
Alexandre Alberto Andrade Duarte
Cláudia Alexandra Couto Botelho Melo
Liliana Maria Martins Dias
Iola Maria dos Santos Pacheco Silva
Pedro Miguel Peres da Costa Pereira
Cláudio Manuel Pacheco Medeiros
Helena Margarida Vieira Medeiros Andrade
Emanuel Frias Santos
Arménio Maurino Correia Jardim
Luís Filipe Marques Soares Gomes
Flávio Miguel da Ponte Pacheco
Rui Simas Santos

Secretários

Maria Helena de Rodrigues Ponte
Sara Maria Couto Botelho

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

DO DIA 30 DE DEZEMBRO DE 2022

ÍNDICE

REGISTO DE PRESENÇAS

ORDEM DE TRABALHOS

PONTO UM – I. N.º 8183/2022 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) – FIXAÇÃO DE TAXAS PARA O ANO DE 2023 ----------

PONTO DOIS – I. N.º 7912/2022 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – REVISÃO DO PROGRAMA DE AJUSTAMENTO MUNICIPAL ----------

PONTO TRÊS – I. N.º 7930/2022 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – NORMAS ORIENTADORAS DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DO CAMPO PARA O ANO DE 2023 ----------

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

DO DIA 30 DE DEZEMBRO DE 2022

-------Aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, nesta Vila e no Salão Nobre da Câmara Municipal de Vila Franca do Campo, reuniu, em sessão extraordinária, a Assembleia Municipal, sob a presidência do senhor Bruno Miguel Arruda Machado, secretariada pela senhora Maria Helena de Rodrigues Ponte e pela senhora Amélia de Jesus da Paz Pacheco de Sousa, na qualidade de primeira e de segunda-secretária da Mesa da Assembleia, respetivamente. ----------
-------O senhor presidente retomou a sessão anterior eram vinte horas. ----------

ANTES DA ORDEM DO DIA

- Registo de presenças

Foram conferidas as presenças de todos os elementos constituintes daquele órgão, verificando-se a presença dos mesmos, com exceção da presidente da Assembleia Municipal, Maria Eugénia Pimentel Leal, das deputadas municipais Maria da Conceição Frias Santos, Maria Rita Cabral Rodrigues, Amélia de Jesus da Paz Pacheco de Sousa, do deputado municipal Armando dos Santos Rodrigues, ausentes por motivo justificado e que se fizeram substituir pelos respetivos substitutos legais. Igualmente ausente esteve o presidente da Junta de Freguesia de Ponta Garça, Rui Amaral. ----------

Assistiram à reunião a vice-presidente, Graça de Fátima Bolarinho Ventura Melo, os vereadores municipais Conceição de Jesus Pinheiro Botelho Quental, Carlos Melo Pimentel e Pedro Miguel de Guilherme Pacheco Costa, com exceção do presidente da Câmara Municipal, Ricardo Manuel Amaral Rodrigues, e dos vereadores municipais Emanuel Sousa Medeiros e Eunice Maria Pinheiro Sousa, ausentes por motivo justificado. ----------

ORDEM DO DIA

PONTO UM – I. N.º 8183/2022 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) – FIXAÇÃO DE TAXAS PARA O ANO DE 2023 ----------

Pelo presidente da Assembleia Municipal, foi introduzida a seguinte proposta de deliberação: ----------

"De acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 112.º do CIMI (Código do Imposto Municipal sobre os Imóveis) os municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, fixam as taxas a aplicar em cada ano, em matéria de Imposto Municipal sobra Imóveis. ----------

Em conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o estabelecido na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma compete à Câmara Municipal propor à Assembleia Municipal os montantes a vigorar para cada ano quanto à referida matéria tributária. ----------

Considerando que o programa de recuperação financeira municipal, operado pelo Fundo de Apoio Municipal (FAM), através do Programa de Ajustamento Municipal vigente, consagra da elevação à taxa máxima dos impostos municipais, designadamente o IMI. ----------

Assim, e após a aprovação da 1.ª Revisão pelo FAM do Plano de Ajustamento Municipal a taxa do IMI passará a ser: ----------

a) *Prédios rústicos:0,8%* ----------

b) *Prédios urbanos: 0,425%* ----------

Face ao exposto, submeto a proposta de deliberação para agendamento na próxima

reunião camarária para os devidos efeitos e submeter à Assembleia Municipal para os mesmos fins. ----------
Colocada à votação a proposta de deliberação, foi aprovada por maioria (com três votos contra do PSD)." ----------
A vice-presidente da Câmara Municipal fez uso da palavra e disse que, na sequência do que havia sido dito na reunião anterior, o principal fator responsável pelo adiamento da reunião era, de facto, a falta da documentação do credor – FAM – e que, uma vez que a resposta tinha sido rececionada atempadamente, tal constituía uma boa notícia para todos os vila-franquenses, pelo facto de, em 2023, poderem usufruir de uma baixa do IMI de 0,45% para 0.425% nos prédios urbanos, sendo que nos prédios rústicos continuaria nos 0,8%. Prosseguiu dizendo que, relativamente à primeira revisão do PAM, aquela tinha sido uma das principais razões pela qual tinham requerido uma revisão do documento, sendo que outra das razões passava pelos benefícios fiscais a atribuir a algumas associações vila-franquenses, e concluindo que estavam agora em condições de votar a deliberação, a favor ou não, esperando que todos tivessem consciência, como tinha observado na sessão do dia anterior, no sentido de cooperarem e estarem todos em sintonia, no sentido de haver anuência relativamente à aprovação do documento (a descida do IMI e a primeira revisão do PAM), considerando que seria benéfico para todas as famílias e habitantes de Vila Franca do Campo. ----------
O deputado municipal Luís Gomes fez uso da palavra e questionou a vice-presidente da Câmara relativamente a uma alínea do documento que se referia às apreciações do FAM e que tecia algumas conclusões sobre a possível existência de desvios, nomeadamente na página quatro do documento, que referia (sobre o plano de estruturação) que algumas medidas não tinham sido cumpridas, salientando que tinha ocorrido o pagamento indevido de faturas imprevistas do PRD. Questionou se a vice-presidente da Câmara podia explicar do que se tratavam as referidas faturas. ----------
A vice-presidente da Câmara respondeu que, provavelmente, seriam pagamentos não previstos, mas que, com os ajustes posteriores de novos valores e quantias a atribuir que tinham sido orçamentadas anteriormente, tiveram de ser pagas depois com aqueles valores. Mais disse que não se relacionava com nenhum pagamento à revelia, mas sim com ajustes de alguns pagamentos, sendo aquele o seu entendimento. ----------
O deputado municipal Hélder Medeiros fez uso da palavra e disse que era uma notícia muito boa para os vila-franquenses apesar de ser uma descida muito baixa e cujo impacto não seria significativo. Referiu crer que, se houvesse um maior controlo sobre a despesa corrente, e tendo em conta o parecer executivo e a adenda na cláusula segunda, algumas questões se levantavam que não deixavam de ser mais um garrote financeiro para a gestão. Mais disse que poderiam ter uma descida mais pronunciada, mas que baixar algo já era bom, sendo sempre melhor do que se nada acontecesse. Prosseguiu dizendo que, não obstante o que tinha sucedido na última sessão ordinária da Assembleia Municipal, na qual alguns dos deputados municipais do PSD sentiram-se incomodados com algumas expressões ditas, sobretudo pelo presidente da Câmara Municipal, mas que a verdade é que foram chamadas a cooperar e ali se encontravam para resolver um problema que não

tinham criado. Mais disse que não eram uma "força de bloqueio" nem nunca o seriam, e que quando era necessário resolver problemas (mesmo os que não fossem criados por eles), estariam ali presentes para o fazer. Referiu achar que o diálogo e a disputa partidária eram democráticos, mas que, na realidade, não eram nenhum "bicho papão", nem pretendiam depor ninguém, mas sim apenas exigir que as coisas corressem efetivamente bem. Prosseguiu dizendo que tinha de apelar à competência de quem decide e gere, considerando que não tinham necessidade de passar por um aperto com tinham passado. Referiu que não fazia sentido que tivesse ido, a reunião de Câmara, uma proposta para redução do IMI, sem documentos e minutas, tendo a votação sido executada à revelia da lei, condicionada a algo inexistente, para depois estarem ali numa situação a qual, se os documentos não tivessem chegado, constituiria um problema muito grave. Questionou retoricamente de que forma iriam fixar a taxa de IMI (para 2023) com o mesmo valor que vigorou durante o ano de 2022, se o que tinha sido votado na Câmara Municipal foi o contrário. Prosseguiu dizendo estar muito satisfeito com a receção do documento, o qual seria, certamente, aprovado por unanimidade, pois era para isso que ali estavam, para melhorar consideravelmente a vida das pessoas, mas que as coisas tinham de ser feitas de outra forma, pois as consequências poderiam ser muito graves, principalmente em matéria fiscal. Mais disse que podiam ter um problema, pois todos poderiam ser responsáveis civil e criminalmente, e que se os assuntos não ficassem resolvidos naquela sessão da forma como ficariam, qualquer cidadão poderia recusar-se a pagar IMI em 2023, pois a aprovação do mesmo (na Câmara Municipal) não foi feita em conformidade com a lei. Pediu que os assuntos sejam tratados com calma e com tempo, pois, na realidade, estavam todos num sufoco. Congratulou a Câmara Municipal pelo esforço realizado nos últimos dias, de modo a tentar resolver o problema, afirmando que gostava de ver a vice-presidente na posição em que esta se encontrava. ----------

A vice-presidente da Câmara Municipal respondeu que podia testemunhar sobre o que se passava nas reuniões de Câmara, e que na respetiva sessão onde trataram daquele ponto, o que ficou plasmado em ata foi que a proposta era aprovada para ser enviada para o FAM, na condição de obterem uma resposta do mesmo atempadamente. Disse não achar que tivessem cometido algo ilegal, mas que ficava para quem entendesse da matéria. Contudo, disse, agiram sempre de boa-fé, pelo que a sua intenção era de chegarem ao final do ano com a baixa do IMI que fosse possível, e achando que seria ótimo para todos os vila-franquenses se o imposto descesse ainda mais. Mais disse que se tratava de uma vitória coletiva, que era verdade que podia baixar mais e que era verdade que iriam insistir para que baixasse mais dali a dois anos. Prosseguiu afirmando que estavam no bom caminho, prevendo um futuro risonho para o concelho, considerando que, até ao momento, os jovens vila-franquenses sonhavam pouco, não tinham grandes perspetivas, pois a realidade em Vila Franca do Campo era um pouco sombria, mas que acreditava que se começava a "ver luz" e a ter esperança, que o futuro era risonho, e que se todos trabalharem em conjunto, Vila Franca do Campo estará bem servida, de modo que todos possam contribuir, o melhor possível, para todas as famílias vila-franquenses poderem usufruir da baixa do IMI novamente dali a dois anos. Mais disse que, segundo o FAM, o

juro será ainda mais baixo dali a alguns anos, tal como o documento refere que a dívida será paga mais rapidamente. ----------
Colocada à votação a proposta de deliberação, foi aprovada por unanimidade. ----------

PONTO DOIS – I. N.º 7912/2022 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – REVISÃO DO PROGRAMA DE AJUSTAMENTO MUNICIPAL ----------

Pelo presidente da Assembleia Municipal, foi introduzida a seguinte proposta de deliberação: ----------

"Considerando que: ----------

O Município de Vila Franca do Campo tem vigente um Programa de Ajustamento Municipal apresentado em 2019, pelo qual recorreu a um empréstimo de assistência financeira, visado pelo Tribunal de Contas em 5 de dezembro de 2019, implementado com o objetivo principal de saída do Município de uma situação de rutura financeira e redução da dívida total do Município até ao limite previsto no n.º 1 do artigo 52.º da Lei nº 73/2013, de 3 de Setembro; ----------

Os pressupostos no qual assentava este Programa de Ajustamento Municipal apresentado em 2019 observaram, no entanto, algumas alterações por força da conjuntura e da situação económica vivida desde então, com alterações significativas ao nível da receita e da despesa e ainda ao nível dos programas operacionais de apoio que permitem maiores níveis de investimento comparticipado pelo Município; ----------

Tendo já decorridos mais de dois anos desde a efetiva implementação do Programa de Ajustamento Municipal, observando maior visibilidade acerca das receitas e despesas estruturais que apresenta num exercício de reequilíbrio financeiro, bem como uma melhor capacidade de estimativa das comparticipações cofinanciamentos a que o Município pode recorrer para financiamento dos seus investimentos, encontra-se o Município no momento certo para proceder à revisão do seu Programa de Ajustamento Municipal, nos termos apresentados nos documentos em anexo; ----------

Em face do exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere no sentido de aprovar a Revisão do Programa de Ajustamento Municipal, em conformidade com o que resulta dos documentos em anexo, a fim de a mesma ser submetida a aprovação pelo Fundo de Apoio Municipal (FAM. ----------

Colocada à votação a proposta de deliberação, foi aprovada por unanimidade." --------

Colocada à votação a proposta de deliberação, foi aprovada por unanimidade. ----------

O deputado municipal Hélder Medeiros apresentou a seguinte declaração de voto: -------

"*O voto integralmente favorável do grupo municipal do PSD quanto à proposta de revisão do PAM para o Município de Vila Franca do Campo e que acabou de ser aprovado por unanimidade, surge em dois vetores. O primeiro é um voto de confiança dado ao Executivo para que, efetivamente, cumpra aquilo que a senhora vice-presidente acabou de nos explicar antes desta votação. Mas em segundo lugar traz uma exigência (o segundo vetor), e a exigência é que haja um compromisso (que até agora não foi tão efetivo) no controle da despesa corrente. O controle da despesa corrente não é aumentar a despesa, mas reduzir. Uma vez que nós não temos conseguido ter melhores scores, do ponto de vista financeiro, para podermos ter mais vantagens na execução deste plano de*

pagamento da dívida, é exatamente devido ao descontrole e ao desnível que existe, mais a descompensação entre as receitas correntes e as despesas correntes. Por isso, é um voto de confiança, também, para que o município trabalhe mais arduamente no sentido de controlar e consegue este item". ----------

PONTO TRÊS – I. N.º 7930/2022 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – NORMAS ORIENTADORAS DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DO CAMPO PARA O ANO DE 2023 ----------

A vice-presidente da Câmara fez uso da palavra e referiu que as referidas normas eram parte integrante do Plano e Orçamento para 2023, sendo normas que tinham de fazer parte, pois, sem elas, não era possível colocar em prática o Plano e Orçamento. Referiu que foi solicitado, na última sessão ordinária de Assembleia Municipal, que o documento fosse retirado do Plano e Orçamento para 2023, de modo que fosse aprovado separadamente. Prosseguiu dizendo que aguardaram por uma proposta da parte do PSD, mas que entendiam que a mesma não deveria surgir. Prosseguiu explicando que a competência da Assembleia Municipal é a de aprovar, fixar, apreciar e não propor, pois quem propõe é o executivo camarário, sendo naquela condição que surgiam ali as referidas normas, normas executadas pelo executivo camarário. Terminou dizendo que gostaria de ouvir a justificação do presidente da Mesa da Assembleia Municipal, sobre a razão de ter solicitado que as normas fossem votadas posteriormente. ----------

A deputada Mariana Salema fez uso da palavra e disse que tinha sido com surpresa que tinham recebido um documento praticamente igual ao que receberam aquando da última sessão ordinária. Prosseguiu dizendo que, aquando da solicitação da retirada do referido ponto (Normas Orientadoras), os representantes de cada bancada parlamentar, o presidente da Mesa da Assembleia e o presidente da Câmara, reuniram-se, considerando que a bancado do PSD apresentou reticências referentes às referidas normas. Referiu que, para além das competências referidas pela vice-presidente da Câmara, é também competência da Assembleia Municipal a competência da fiscalização, sendo que o problema que existia com a aprovação das referidas normas, prendia-se com o facto de, aquando da respetiva aprovação, estariam a misturar a aprovação da Lei dos Compromissos Plurianuais, cuja competência de fiscalização é da Assembleia. Mais disse que pensava que as reticências existentes tinham sido claramente transmitidas para todas as partes envolvidas. ----------

A vice-presidente da Câmara respondeu que, relativamente ao artigo 6.º (compromissos plurianuais), tal tratou-se de uma proposta do executivo camarário e que este continuava a apresentar. Mais disse que, segundo o decreto de lei 127, poderia estar incluído no documento das Normas Orientadoras, que nunca esteve incluído por ter sido sempre aprovado à parte, mas poderia estar incluído, tendo sido apresentado junto com o Plano e Orçamento para 2023, na Câmara Municipal, e aprovado. Prosseguiu dizendo que gostaria de ouvir, da parte do PSD, qual era o constrangimento que tinham. Mais disse que não se tratava de uma autorização do presidente da Câmara Municipal, mas sim uma

autorização da Câmara Municipal. ----------
O deputado municipal Hélder Medeiros fez uso da palavra e disse que, até às referidas normas serem aprovadas, o orçamento poderia ser gerido, considerando que segundo a lei 73/2013, a lei 102/2015, assim como as normas contabilísticas, aplicam-se diretamente ao exercício, ou seja, que não eram necessárias as normas orientadoras para se poder gerir o orçamento, e afirmando que quem tinha transmitido aquela informação à vice-presidente da Câmara, estava enganado. Referiu que se tratava de um compêndio de normas que agrupava as normas que se aplicam diretamente, mas que estão dispersas ali em legislação avulsa. Prosseguiu dizendo que o que decreto de lei 127 referia era que a autorização (no âmbito da Lei dos Compromissos) pode ser apresentada pela altura do GOP (Grandes Opções do Plano), não referindo que podem ser apresentadas dentro ou mescladas nas normas de execução orçamental. Prosseguiu dizendo que o presidente da Câmara Municipal já os habituou àquele tipo de "truque e malabarismo", que era o de misturar tudo dentro de um bolo, para posteriormente aprovar o que precisar de ser aprovado, não submetendo, efetivamente, a deliberações autónomas. Prosseguiu dizendo que, a quatro de dezembro de dois mil e vinte (altura em que se decide sobre a autorização prévia da Lei dos Compromissos), o ponto onze tratou-se de uma proposta de deliberação autónoma, prévia, genérica, favorável à assunção dos compromissos plurianuais (…) para efeitos da alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da lei 8/2012, do decreto de lei 127/2012 e com delegação de competências para o presidente da Câmara Municipal. Prosseguiu dizendo que, a dezasseis de dezembro de dois mil e vinte e um, tinha acontecido a mesma situação, ou seja, uma deliberação autónoma segundo a Lei dos Compromissos Plurianuais. -------
O deputado municipal Hélder Medeiros citou o art.º 6.º da Lei dos Compromissos Plurianuais, nomeadamente *"a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita à autorização prévia, nos termos de alínea c) n.º 1 da Assembleia Municipal quando envolva entidades da administração local (...)"* e que a delegação poderia ser feita tanto na Câmara como no presidente da Câmara, mas que as delegações resultam de um ato administrativo e, para que tal ato tenha eficácia, é necessário que haja uma deliberação específica que atribuísse aquela competência ao presidente da Câmara. Mais disse que as normas apresentadas não possuíam nada do que tinha referido. Prosseguiu citando *"Nos termos do art.º 9.º, nenhum pagamento pode ser realizado, incluindo os relativos com despesas com pessoal e outras despesas com caráter permanente, sem que o respetivo compromisso tenha sido assumido em conformidade com as regras e procedimentos previstos na presente lei, e em cumprimento dos demais requisitos legais de execução destas despesas. Os titulares de cargos políticos respondem em responsabilidade civil, criminal, disciplinar e financeira nos termos da lei em vigor. O disposto nos artigos 3.º a 9.º da presente lei têm natureza imperativa, prevalecendo sobre quaisquer outras normas legais ou convencionais, especiais ou excecionais que disponham em sentido contrário"*. Prosseguiu dizendo que as normas apresentadas dispunham em sentido contrário. Referiu que a Câmara Municipal não propôs uma deliberação onde fosse concedida a autorização prévia da Lei dos Compromissos Plurianuais, sendo que, o que a Câmara fez, foi apresentar um orçamento

para ser votado na Câmara, onde estão incluídas as normas. Mais disse que, se as normas tivessem sido apresentadas, à Câmara, como uma deliberação autónoma, ainda se podia discutir o assunto, mas que a Lei dos Compromissos não foi apresentada pela Câmara, de modo que fosse dada autorização à Câmara ou ao presidente da Câmara, tendo sido o orçamento o que foi apresentado. Referiu que havia necessidade de ter um tratamento específico e uma deliberação autónoma específica e, no âmbito daquelas normas, tal não se verificava. Mais disse que, mesmo que se aprovasse, não se conseguiria retirar o efeito útil que se pretende, exatamente por existir tal falência, e afirmando que não se sentia minimamente confortável para aprovar algo que não produziria o seu efeito. Referiu que o assunto não tinha sido executado da melhor forma, que tinha de o ser, e que agora tinham um problema que, mais uma vez, não sabia como iam resolver. ----------

O presidente da Mesa da Assembleia Municipal explicou que, quando pediu a suspensão dos trabalhos na última sessão ordinária, pediu para se reunir com os representantes de cada bancada - PS e PSD – assim como com o presidente da Câmara Municipal, tendo manifestado, ao presidente da Câmara, que não se sentia confortável em aprovar um documento que contivesse as normas redigidas do modo como estavam. Prosseguiu dizendo que, o compromisso do presidente da Câmara era que este iria analisar a questão e redigir o documento, de modo que pudesse vir à Assembleia Municipal e ser apresentado na sessão de assembleia extraordinária. Referiu que sabia que, dali da assembleia, não podiam ser redigidos pontos da ordem de trabalhos, nem podiam ser alteradas as normas. Mais disse que a sua decisão se baseava na sua convicção pessoal, e não como presidente da Assembleia Municipal, pois as normas estavam ali para serem aprovadas ou não, ação que constituía um direito democrático da Câmara e do executivo, mas que preferia que estivessem bem discriminadas como solicitou, pelo que ficaria mais descansado se as normas tivessem sido deliberadas em reunião de Câmara, aprovadas, e que fossem incluídas como um ponto da ordem de trabalhos. Mais disse que, não se verificando tal situação, iriam votar a proposta que lhes tinha sido entregue, pelo que a Assembleia Municipal agiria em conformidade. ----------

O deputado municipal Emanuel Santos fez uso da palavra e disse que também tinha consigo a mesma legislação que o deputado municipal Hélder Medeiros – lei 8/2012 de 21 de fevereiro, art.º 6.º compromissos plurianuais, alínea c) (que refere que a competência é da Assembleia Municipal quando estiverem envolvidas entidades da administração local), a lei 127/2012 de 21 de junho, o art.º 12.º, citando *"Compromissos Plurianuais no âmbito do Setor Local. Para efeitos da aplicação da alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei dos Compromissos Plurianuais, a autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais pelo órgão deliberativo competente poderá ser dada aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano"*, depreendendo dali que, aquando da aprovação do documento das Grandes Opções do Plano na Câmara Municipal, poderia ser incluído. Confirmou que não tinha sido assim nos anos anteriores, mas não o foi por imposição legal, mas sim por a Câmara Municipal ter entendido que devia ter sido assim. Prosseguiu dizendo que, daquela vez, tinham sido incluídos as Normas nos Compromissos Plurianuais, referindo que o problema existente estava relacionado com o

art.º 6 que dá autorização, à Câmara Municipal, para fazer despesas por mais de um ano económico, e que no ano anterior, tal ponto foi objeto de uma deliberação à parte, e cuja maioria não autorizou a Câmara Municipal a fazer compromissos plurianuais, sendo o que estava ali em causa. Referiu que a não aprovação é uma competência da assembleia, mas que tal não aprovação não era algo bom para a Câmara Municipal, considerando que qualquer obra que necessite de mais do que um ano para ser concluída, por qualquer motivo ou percalço que possa ocorrer, tal autorização terá de ser novamente autorizada na Assembleia Municipal. Referiu que as câmaras municipais cujos compromissos plurianuais não sejam autorizados pela assembleia municipal, têm mais dificuldades em gerir aquele tipo de situações, não sendo impossível, mas sim mais difícil. Mais disse que seria mais fácil, para os vila-franquenses, se os compromissos plurianuais fossem autorizados, considerando que nenhum deles estava ali com intenção propositada de prejudicar o município. Quanto à fiscalização, referiu que a Câmara Municipal entrega os seus relatórios, que a Assembleia Municipal pode pedir, por escrito, os esclarecimentos que quiser e entender sobre qualquer obra, compromisso ou despesa, não havendo problema nenhum com isso. Mais disse que, se queriam manter os compromissos plurianuais não autorizados, que não autorizassem apenas o art.º 6.º. ----------

O deputado municipal Hélder Medeiros fez uso da palavra e disse que, durante o ano que se passou, não houve autorização prévia e não houve problemas na Câmara, pois que, na última sessão da assembleia municipal, o presidente da Câmara pediu autorização com um sem-número de compromissos – todos aprovados por unanimidade – e não tendo observado o presidente da Câmara a queixar-se durante o ano ou na altura da apresentação dos compromissos, pelo que não era pela razão apresentada pelo deputado Emanuel Santos, pois não se tinha deixado de executar o que tinha de ser executado, tendo tudo sido aprovado em conformidade, tendo tudo sido aprovado em bloco, não tendo havido aprovações individuais ou cabimentadas. Mais disse que achava que se tratava de uma não-questão e que era uma forma diferente de trabalhar, mas que estavam ali para tal função. Quanto à questão que poderia ser uma solução, referiu que, como possuíam um documento "por inteiro", não podiam aprovar uma parte e desaprovar outra. Reforçou que, se as normas tivessem sido aprovadas como uma deliberação autónoma na Câmara, poderiam fazer aquele exercício, mas o que foi a votação não foram as normas, mas sim o orçamento que continha as normas e o GOP, sendo aquele o problema. Referiu que tinham uma questão técnica e que se aparecesse uma inspeção administrativa (como esteve um mês antes), andariam para trás e não havendo necessidade para tal. Referiu que, se não fossem aprovadas as normas, o orçamento não ficaria bloqueado. Disse que o presidente da Câmara haveria de apresentar novamente a deliberação, em conformidade, sendo assim a forma como deveria ser tratado o assunto. Mais disse que, se havia alguém que soubesse fazer o que tinha referido, era o atual presidente da Câmara Municipal, considerando que a Câmara Municipal nunca teve um presidente tão bem preparado, do ponto de vista técnico, como o atual, não entendendo como é que aquela situação acontecia. ----------

O deputado municipal Emanuel Santos fez uso da palavra e disse que, na sua intervenção,

não tinha referido que tinham ocorrido problemas com a execução dos compromissos plurianuais, tendo tudo corrido bem, mas que havia sempre a possibilidade, aquando de um determinado procedimento que a Câmara Municipal faça em que não haja prazo para o cumprir, terá de esperar por uma nova deliberação. Relativamente à aprovação das normas, referiu que, já que o PSD não estava ali para bloquear nada, tinha uma boa oportunidade, naquele momento, para não o fazer. Referiu que, se no ano anterior, correu tudo bem e não ocorreram problemas, que aprovassem o documento e, no próximo ano, sempre que quisessem satisfações ou esclarecimentos, a Câmara Municipal forneceria, e que, se corresse bem, tinha corrido bem, pelo que tinham uma oportunidade de demonstrar que estavam a colaborar. ----------

O presidente da Mesa da Assembleia referiu que, relativamente ao ponto três, as partes tinham sido ouvidas, o debate foi saudável pois promoveu a consciência daquilo que é a gestão pública e as suas condicionantes. Mais disse que a dúvida legal era legítima de parte a parte, pelo que estavam reunidas as condições para poderem votar o ponto três, em consciência. ----------

Relativamente a este ponto da ordem de trabalhos, pelo presidente da Assembleia Municipal foram tecidas algumas considerações sobre o documento em causa, após o que foi o mesmo colocando à votação, tendo o respetivo resultado sido o de empate entre os deputados do PSD e do PS (com 13 votos, de cada bancada). Atenta a situação de empate, o presidente da Assembleia Municipal exerceu o seu voto de qualidade, não tendo aprovado o referido documento. ----------

O presidente da Mesa da Assembleia apresentou a seguinte declaração de voto: ----------

"*Apesar de as normas terem sido chumbadas, remetemos ao que está na lei geral e não há qualquer impedimento à Câmara Municipal em executar o orçamento, as coisas decorrerão dentro da normalidade. Em relação ao ponto relativo aos compromissos plurianuais, ficou esclarecido que a assembleia não cede essa competência â Câmara, mas que, como ficou patente aqui ontem e hoje, esta assembleia tudo fará em prol do desenvolvimento de Vila Franca do Campo e qualquer assunto que seja necessário resolver com a máxima urgência, falando em nome de todos os senhores deputados aqui reunidos, que tudo farão para fazer aprovar e para não prejudicar os próprios vila-franquenses*". ----------

A vice-presidente da Câmara fez uso da palavra e referiu que poderia não ter os conhecimentos técnicos que o deputado municipal Hélder Medeiros possuía, mas continuava a insistir que as normas eram parte integrante do Plano e Orçamento para 2023, não sendo um documento à parte, pois, se assim fosse, não poderia ser incluído no Plano e Orçamento para 2023. Prosseguiu dizendo que, se o que os constrangia era o art.º 6.º e tendo eles a oportunidade de retirar o referido artigo e de ficarem da mesma forma como se encontravam no ano anterior, não entendia por que razão deliberaram em contrário. ----------

O presidente da Mesa da Assembleia respondeu que, sendo uma deliberação do erário camarário, a retirada do referido ponto das normas teria de ser sujeita, obrigatoriamente,

a reunião camarária e, se entendessem que fosse votado separadamente, teria sido, ou que então retiravam simplesmente o ponto das normas e assumiam que os compromissos plurianuais não eram aprovados. Sendo assim, prosseguiu, chumbaram os compromissos plurianuais e as normas orientadoras foram chumbadas, remetendo para a lei geral, mas que se encontravam ali em consciência para todas as necessidades e dificuldades que a Câmara Municipal pudesse ter no ano seguinte. Referiu que a assembleia não era uma "força de bloqueio", pelo contrário, a assembleia é, também, a voz dos munícipes, pois não foram eleitos por vontade própria, mas sim por vontade do povo. ----------

O presidente da Mesa da Assembleia desejou a todos os vila-franquenses, ao presidente da Câmara e a todos os presentes, um feliz Ano Novo, próspero, e desejando, à Câmara Municipal, uma gestão com parcimónia, com um bom controlo de despesa, que a Câmara consiga renegociar e baixar, ainda mais, as taxas referentes aos impostos municipais, e também que as condições que a Câmara proporciona ao município, que promova a segurança dos munícipes, que melhore a empregabilidade e estabilidade das famílias vila-franquenses. ----------

A vice-presidente da Câmara fez uso da palavra e disse que, de facto, era vontade do executivo camarário fazer o melhor por Vila Franca do Campo, o que só seria possível com o contributo de todos, nomeadamente da Assembleia Municipal. Referiu que gostaria que fossem mais à base do diálogo e não da crítica depreciativa e negativa, gostaria que houvesse mais cooperação do que guerras partidárias, que estivessem ali todos num único sentido, sendo aqueles os seus desejos para o ano de 2023. ----------

O presidente da Mesa da Assembleia disse que aceitavam o repto e que "olhavam" para o próximo ano com vontade de colaborar com a Câmara Municipal no que fosse possível, para o bem do município. ----------

Não havendo outros assuntos a tratar e sendo vinte horas e quarenta minutos, o senhor presidente da Mesa da Assembleia, Bruno Machado, encerrou a reunião da qual, para constar, se elaborou a presente ata que eu, Maria Helena de Rodrigues Ponte, Secretária da Mesa da Assembleia, mandei escrever e subscrevo. ----------

Declaro ainda que a presente ata contém doze folhas. ----------

Sara Maria Couto Botelho

Helena Ponte